

Processo nº	PC. 836 /2020	Inexigibilidade de Licitação
Assunto:	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.188/2019.	

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COJUL N.º 11/2021

À
Superintendência
Sr. Diretor

A Comissão de Julgamento de Licitações do SBCPREV – COJUL SBCPREV, reuniu-se nesta data na Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, nesta cidade, com a presença dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Sr. Antônio Gilmar Giral dini, para análise dos autos do processo de Contratação epigrafado, sendo apurado o quanto segue:

Trata-se, na oportunidade da contratação pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/01/2022, para Prestação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, nos Termos do Decreto Nº 10.188/2019 pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, com fundamento disposto no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista tratar-se de Empresa Pública responsável pela prestação do serviço, conforme Artigo 10, do Decreto 10.188/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Constam dos autos as instruções de fls. 02/423, informações e instruções da Diretoria Previdenciária DPREV, o parecer técnico – jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, encartado às fls. 449/455, posicionando-se favoravelmente a contratação acima citada pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/12/2021.

Este colegiado, por observar que foram cumpridas as formalidades aptas ao cumprimento das disposições legais pertinentes, encaminha o presente expediente e solicita que, se de acordo, promova a aprovação da contratação pelo período de 60 (sessenta) meses com despesa estimada no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período total, e de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os períodos de 12 (doze) meses.

COJUL SBCPREV, em 30 de novembro de 2021

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Presidente

VANESSA SILVA PEREIRA
Secretária

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Membro

ROGERIO DA SILVA ROSA
Membro